



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL - NG



RESOLUÇÃO Nº 14 / 2022 - CEPC (11.51.14)

Nº do Protocolo: 23062.055756/2022-81

Belo Horizonte-MG, 28 de outubro de 2022.

Aprova ?AD REFERENDUM? a equivalência entre a disciplina de Desenho Técnico e Arquitetônico (PPC 2014) e as disciplinas Desenho Técnico Auxiliado por Computador e Desenho Arquitetônico (PPC 2022) do Curso de Engenharia de Produção Civil

O Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção Civil do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, CEFET ? MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art 1º ? Aprovar a equivalência entre a disciplina **Desenho Técnico e Arquitetônico** do curso de Engenharia de Produção Civil (PPC 2014) e as disciplinas **Desenho Técnico Auxiliado por Computador** e **Desenho Arquitetônico** do curso de Engenharia de Produção Civil (PPC 2022).

§ 1º - O conjunto das disciplinas **Desenho Técnico Auxiliado por Computador** e **Desenho Arquitetônico** (PPC 2022) é equivalente à disciplina **Desenho Técnico e Arquitetônico** (PPC 2014).

§ 2º - A disciplina **Desenho Técnico e Arquitetônico** (PPC 2014) é equivalente ao conjunto das disciplinas **Desenho Técnico Auxiliado por Computador** e **Desenho Arquitetônico** (PPC 2022).

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Rogério Cabral de Azevedo

Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção Civil

(Assinado digitalmente em 28/10/2022 09:41)
ROGERIO CABRAL DE AZEVEDO
COORDENADOR - TITULAR
CEPC (11.51.14)
Matrícula: 1039643

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **14**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **28/10/2022** e o código de verificação: **5209a93a1a**